

de 2017, determinou as classes dos empreendimentos de acordo com o porte e potencial poluidor. A norma instituiu os critérios locacionais para o licenciamento, observou.

As classes para o licenciamento vão de 1 a 6, passando por Licenças Simplificadas; licenciamento que pode ser concomitante ou trifásico, com Licença Prévia, de Instalação e de Operação. As Licenças Simplificadas se dividem nas modalidades RAS (com Relatório Ambiental Simplificado) e Cadastro.

Outro aspecto destacado por Tâmaris Ambien, coordenadora do Departamento de Licenciamento da Semad, foi a importância da participação dos municípios no processo de licenciamento, especialmente em relação à instalação e operação de empreendimentos.

Emerson Gomes

Ascom/Sisema